

Lei Municipal nº 643/87

Publicado no Jornal _____

O Estado do Paraná

Em data de 16 / 03 / 88

Página 16

Sumula: - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas de 700,00 metros de panos de PVC, para a Sanepar.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º). Fica o poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a efetuar a despesa de 700,00 metros de panos de PVC, para rede de água.

Art. 2º). Fica irrevogavelmente transferido a posse e domínio dos ditos bens ao patrimônio da empresa, para que a mesma possa fazer uso e dispor dos mesmos como seus, como lhe aprouver, não tendo a exigir ou reclamar agora ou no futuro.

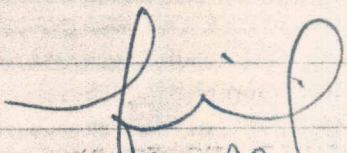
Art. 3º). Fica a Prefeitura Municipal de Mangueirinha, autorizada a efetuar as valetas que se fizer necessário, para implantar este sistema de distribuição.

Art. 4º). A referida rede de água destina-se a suprir demanda de aproximadamente 33 famílias, residentes em área suburbana, denominada loteamento São Sebastião.

Art. 5º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada por disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguei-

milha, Estado do Paraná, em 03 de Dezembro
de 1987.


José Maria de Almeida
Prefeito Municipal.